

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO 1179/2024 – TRANSMISSORES**

Os questionamentos a seguir foram recebidos até a data de 20/09/2024.

1. *Alimentação: 110V/ 220 V - No termo de referência, especificações técnicas lote 2, a tensão de alimentação está descrita como 110/220V. Importante salientar que para potências de transmissores acima de 250Watts o utilização de energia elétrica em 110V não é apropriada, dificilmente um radiodifusor utiliza ligações 110V nos ambientes de abrigos de radiodifusão nestas potências. Entendemos, pela vida útil dos equipamentos, pela boa aplicação dos conceitos de engenharia, para minimização do consumo de energia, hoje fundamental em nossa sociedade, e também para economia da administração pública que fosse alterada a especificação para alimentação apenas de 220V.*

Resposta: A previsão para tensão 110v foi suprimida no Edital retificado.

2. *Monitoração (MER; BER; ALARMES) e controle digital de todas as funções e de cada gaveta amplificadora através de display LCD frontal;*

Aqui queremos destacar que esta exigência limita plenamente a participação de grandes fabricantes de transmissores, onera em muito o produto, causando um gasto extremamente excessivo para a administração pública, sem, ao nosso entendimento, nenhum motivo técnico que o justifique para ser medido no display LDC frontal do transmissor. Assim, citamos abaixo, alguns motivos que gostaríamos que a comissão de licitação considerasse para a alteração da especificação ou, a impugnação do mesmo para que sejam feitas as modificações, analisem :

a) Não é de nosso conhecimento que uma entidade pública em seus editais ou privada de radiodifusão tenha solicitado as medidas de MER e BER no display LCD frontal.

b) Grandes compras de órgãos públicos, TV Senado, Câmara Federal, EBC, TV Assembleias de todo o país nunca solicitaram estas medidas no display frontal.

c) O Maior programa de expansão da TV Brasileira, o digitaliza Brasil coordenada pela EAD/Seja digital que monitora todas as medidas dos transmissores e acessórios não exigiu esta especificação.

d) Todos os transmissores ofertados, logicamente serão conferidos pela comissão, são homologados na Anatel, atendendo plenamente a norma do padrão de TV digital brasileiro ISDB-T, inclusive os valores de MER e BER que a norma determina.

e) Como estas medidas de MER e BER são taxas de erros no fluxo de transmissão de dados, existem instrumentais próprios disponíveis no mercado, ferramentas apropriadas para estas medidas. Lembrando que elas estão disponibilizadas na Telemetria e no SNMP. Exigir isto no display LCD frontal é totalmente exclusivo. O link a seguir no remete a explicações relevantes sobre estas duas medidas e sobre como fazê-las e os motivos.

f) É de se considerar que é solicitado nas especificações do transmissor o monitoramento remoto via Telemetria por web browser e SNMP, ou seja, já existem 2 opções de verificação destas medidas. Pela telemetria, que hoje é o usual para toda a coordenação de engenharia de uma emissora de TV, esta medida é feita remotamente inclusive no celular, podendo o colaborador acessar e verificar sem ter que ir ao local, portanto, esta é uma exigência técnica que não agrega informações ao usuário(o técnico/engenheiro através da telemetria pode verificar estas medidas no celular ou no notebook onde estiver, na frente do transmissor ou remotamente), torna o produto extremamente mais caro e, principalmente, o que nos preocupa exclui a participação da maioria dos fabricantes de transmissores. Verifiquem, por favor, quantos fabricantes atendem esta exigência, talvez apenas um. Resumindo, esta é uma exigência que não se justifica nem técnica nem financeiramente, apenas limita a concorrência e prejudica não só a administração pública como a população do estado do Paraná.

Resposta: Mantém-se a exigência no Edital retificado por considerar-se fundamental para atendimento às necessidades da Administração. Além disso, diversos fornecedores

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO 1179/2024 – TRANSMISSORES**

disponibilizaram esta configuração na fase de planejamento da contratação, evidenciando, portanto, que tal previsão não trará restrição de competitividade para o certame.

3. Após o licitante ser declarado vencedor qual o prazo para que seja enviado a amostra dos transmissores para testes?

Resposta: A exigência de apresentação de amostras foi suprimida no Edital retificado.

4. Como são várias potências de transmissores, 50, 100, 250, 500 e 1KWatt será necessário enviar 1 transmissor de cada potência ou apenas 1 equipamento de amostra já que as especificações são todas iguais e o que difere é apenas a potência.

Resposta: A exigência de apresentação de amostras foi suprimida no Edital retificado.

5. No Item 1.4.1 da página 19 – A Entrega deverá ser feita nos endereços indicados na planilha do item 1.4.2, sendo estes endereços todos em Curitiba – PR. Pedimos Esclarecimento: Após a entrega em Curitiba – PR, O transportes dos equipamentos e acessórios até o destino final ou seja nas cidades onde serão instalados os equipamentos, serão de responsabilidade da SECOM ??

Resposta: Sim.

6. No Item 1.4.5 da página 20 – Todos os materiais necessários à futura instalação dos equipamentos e acessórios que integram O objeto da licitação tais como esteiras, cabos, conectores, suportes de fixação, abraçadeiras, dentre outros, deverão ser fornecidos pela contratada. Pedimos Esclarecimento: Como o critério de julgamento das propostas é Menor Preço Por Lote, poderá ter várias empresas vencedoras, a responsabilidade do fiel cumprimento da cláusula 1.4.5 estará vinculada ao fornecimento pelo vencedor de qual lote?

Resposta: Tal previsão foi suprimida no Edital retificado.

7. Objeto – Item 1.1 da página 15 - “Aquisição de equipamentos e sistemas de transmissão de televisão digital em ISDB-Tb, incluindo, quando necessário, montagem, teste e aceitação em fábrica, treinamento...” Pedimos Esclarecimentos:

a- Pode se entender que a montagem, teste e treinamento deverão ocorrer em fábrica?

Resposta: Sim

b- Se sim, as custas de deslocamento, estadia e alimentação para os funcionários de SECOM deverão estar contidos no valor da oferta, ou correrão por conta da SECOM?

Resposta: Por conta da SECOM.

c- Se deverão fazer parte da oferta, para quantas pessoas?

Resposta: Não farão parte da proposta.

d- Se a resposta à questão “a” for não, deve se entender que os equipamentos deverão ser entregues instalados?

Resposta: Não.

8. No Item 1.4.6.3 da página 20 - A CONTRATADA: deverá, também, providenciar a interconexão dos transmissores à chave coaxial e sistema irradiante, bem como, fornecer tomadas, disjuntores, canaletas, fios, calhas, linhas rígidas, conectores e todo o conjunto de acessórios e demais materiais necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência .”

a- O material citado acima deverá ser incluído em qual dos lotes?

Resposta: Tal previsão foi suprimida no Edital retificado.

b- Como não é conhecido os sites onde serão instalados os equipamentos, há um quantitativo a ser considerado?

Resposta: Tal previsão foi suprimida no Edital retificado.

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO 1179/2024 – TRANSMISSORES**

9. Nos itens do LOTE 2 é pedido : “Gerenciamento/telemetria remota via Web Browser e SNMP de todos status e controle do transmissor;” Pedimos Esclarecimentos:

Pois não ficou claro se uma unidade de telemetria deve ser fornecida juntamente ao transmissor, ou se só as funções de acesso via Web Browser e SNMP são suficientes. Qual dessa opções deve ser considerada?? Se for necessário fornecer uma unidade de telemetria, é a SECOM que fica responsável por prover a conectividade via rede de telefonia móvel (chip de dados)?

Resposta: Apenas as funções.

10. Quanto ao Item 1 do LOTE 3 – Multiplexador HD - Para atender à especificação técnica de entrada stream IP; Pedimos Esclarecimento: Será aceito um equipamento adicional que se permita cumprir esta função?

Resposta: Esta previsão foi suprimida no Edital retificado.

11. Para os lotes em que os itens possuem acessórios (LOTES 4 e 6). Antena de Recepção de Satélite e Cabos Coaxiais. Pedimos Esclarecimento: Será aceito faturamento de cada item e acessório individualmente?

Resposta: Sim.

12. Ainda em relação ao LOTE 6 - Cabo Coaxiais. Pedimos Esclarecimentos:

a – As quantidades de conectores e outros acessórios citados não são suficientes para a quantidade de cidades citadas. Será corrigido?

Resposta: Sim.

b – Devido aos acessórios não serem múltiplos da metragem de cabo (quantidade) solicitada, será aceito o faturamento de kit cabos em quantidade unitária por item, contendo todos os materiais solicitados?

Resposta: Sim.

13. Informo que no Portal Comprasnet está com divergências de Lotes, sendo que o Lote 01 no sistema está referindo se ao Lote 02 do Edital. Será corrigido ?

Resposta: Não. O Portal Compras.Gov possui limitação para configuração de Lotes (Grupos) quando da montagem da licitação, não sendo possível a montagem de Lote (Grupo) com item único. Sendo assim, foi introduzida legenda com o ‘apelido’ correspondente de cada Lote nos grupos/itens.

14. No Item 1.4.6.3 da página 20 - A CONTRATADA deverá, também, providenciar a interconexão dos transmissores à chave coaxial e sistema irradiante, bem como, fornecer tomadas, disjuntores, canaletas, fios, calhas, linhas rígidas, conectores e todo o conjunto de acessórios e demais materiais necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência; Pedimos Esclarecimento: O objeto deste processo licitatório se limita somente ao fornecimento de equipamentos ou a instalação deverá estar inclusa??

Resposta: Tais previsões foram suprimidas no Edital retificado. O objeto não inclui instalação.

15. No item 16 Da Garantia Contratual dos Bens: Pedimos esclarecimentos: qual é o prazo mínimo total de garantia exigidas, seria 3 meses (garantia legal) + 36 meses ?

Resposta: Sim.

16. Da Amostras conforme destacados nos itens 6.6.3 e subitens 6.6.3.1 - 6.6.3.2 - 6.6.3.2.1 - 6.6.3.3 - 6.6.3.4 - 6.6.3.5 - 6.6.3.6 e 6.6.3.7, Pedimos esclarecimento: Sendo os equipamentos

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO 1179/2024 – TRANSMISSORES**

produzidos sob demanda, e de alto custo, peço a gentileza de confirmar se realmente será solicitado o envio de Amostra?

Resposta: Tais previsões foram suprimidas no Edital retificado.

17. O prazo especificado para apresentação da proposta nos parece ser extremamente exíguo, razão pela qual vimos solicitar à V. Sa. que considere o adiamento do Pregão por pelo menos 10 dias, de forma a assegurar a mais ampla participação dos potenciais fornecedores com propostas completas e otimizadas.

Resposta: O prazo está em acordo com as disposições legais. O Edital foi retificado e o prazo devolvido.

18. Peço também sua atenção para os termos do item 1.5.1.2 do Anexo II que para o transmissor que compõe o Lote 1 seja exigida comprovação da existência de transmissores similares de refrigeração líquida em operação do Brasil há pelo menos 3 anos. Parece-me que no mundo globalizado em que vivemos com os fabricantes operando internacionalmente, não faz sentido exigir que haja transmissores do mesmo tipo operando no Brasil. Esta condicionante a nosso ver pode limitar a participação no Certame de apenas dois fabricantes, prejudicando radicalmente a competição.

Resposta: Tal exigência visa garantir que o citado item esteja plenamente adaptado às condições climáticas do Brasil, não apresentando alterações de temperatura – por exemplo.

19. Outra exigência que nos parece descabida é a exigência de que o Certificado de Homologação pela ANATEL de cada produto seja anexado à proposta. Nosso entendimento é de que a exigência legal da Homologação é apenas para a operação do equipamento, razão pela qual nas licitações similares de que já participamos a apresentação dos respectivos certificados é requerida apenas antes do embarque do respectivo equipamento, não como parte da proposta de fornecimento.

Resposta: Tal exigência foi ajustada no Edital retificado.

20. Por último gostaria de lhe solicitar que fosse explicitado no Edital que os pagamentos dos fornecimentos serão feitos até 30 dias após a entrega do respectivo equipamento nos locais especificados no Edital e a apresentação das suas Notas Fiscais. Entendemos que a instalação destes sistemas de transmissão nos locais de operação será realizada por uma companhia terceira a ser contratada por Vs. Sas. não fazendo parte do escopo deste Pregão em pauta.

Resposta: Está explicitado no item 11.1 do Termo de Referência e 11.1 da Minuta Contratual, Anexo VII do Edital.

21. É recomendável utilizar fontes de mercado que não sejam proprietárias para garantir flexibilidade e disponibilidade. Fontes de alimentação com refrigeração a ar, amplamente utilizadas em diversos setores, oferecem uma série de benefícios ao cliente final, como:

- Custo para aquisição – Devido a maior produção e oferta no mercado os custos são muito mais baixos do que fontes proprietárias.-

- Reliability MTBF (Tempo Médio entre Falhas) – Exemplo GE CP2725AC48TEZ-FB: Valor declarado pela General Electric é de 450.000 horas, número normalmente muito superior a fontes proprietárias.

- Hot swappable frontal – Característica que traz benefícios significativos como, a possibilidade da troca da fonte sem desligar o dispositivo, simplificação das tarefas de eventuais manutenções e reparos agilizando os processos de diagnóstico e solução de problemas, redução do risco de falhas em cascata, pois permite a substituição imediata de uma fonte com defeito, garantindo a continuidade das operações.

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO 1179/2024 – TRANSMISSORES**

Como está localizada na parte frontal do módulo amplificador, não é necessário a retirada do módulo para substituição, o que traz também uma grande facilidade e rapidez na resolução de um problema.

Nossa Pergunta:

Em virtude das razões apresentadas anteriormente, solicitamos esclarecimentos e a confirmação de que amplificadores com refrigeração líquida, que utilizem fontes não proprietárias com refrigeração a ar, também serão aceitos.

Resposta: Tal exigência foi ajustada no Edital retificado.

22. Operar com 5 kW a 80% da potência nominal do TX, ou seja, deverá chegar a 6KW com 100% da potência;

Nossas Perguntas:

1) As potências mencionadas de 5KW a 80% da potência nominal e 6KW com 100% da potência são referentes à potência ANTES do Filtro ou Potência APÓS o filtro?

Resposta: 5 kW após o filtro.

2) Qual o tipo de filtro que deve ser entregue junto com este transmissor: Máscara crítica ou Máscara não crítica?

Resposta: Máscara Crítica.

23. Seguindo a leitura das especificações técnicas do transmissor, observa-se menções de características de um multiplexador e não apenas um Remux, como destacado no texto.

Por exemplo:

- Maximum Delay – A Visualização do parâmetro é possível atender no transmissor, já a sinalização (geração) desse parâmetro é uma função de um equipamento multiplexador.

- Polarity, Dynamic- Static: A Visualização do parâmetro é possível atender no transmissor, já a sinalização (geração) desse parâmetro também é uma função de um equipamento multiplexador.

- A tabela CAT é responsável pela sinalização da criptografia de serviços carregados no BTS, essa função deve ser inserida no equipamento multiplexador ou encoder por servidores terceiros (CONAX, BISS, etc), não fazendo sentido ser gerada no equipamento transmissor. Desta forma, entendemos a necessidade de fornecer junto com o transmissor, um equipamento MULTIPLEXADOR para realizar todas as funções descritas no edital. Em se tratando de um equipamento externo, visando manter as premissas de robustez do sistema, entendemos ainda que há necessidade deste Multiplexador possuir fontes redundantes.

Nossa Pergunta:

Deve-se adotar no edital o fornecimento de um equipamento MULTIPLEXADOR ISDB-Tb externo ao transmissor, com fontes redundantes?

Resposta: Externo. Tal exigência foi ajustada no Edital retificado.

24. Não foi indicada o valor da MER para este transmissor de 5000W. É público e comum em outras licitações do poder público a exigência de no mínimo 38dB.

Resposta: Tal exigência foi ajustada no Edital retificado.

25. Não foi indicado o valor da eficiência para o transmissor de 5000W. De acordo com as boas práticas de eficiência energética, é recomendável que, para essa faixa de potência, os equipamentos apresentem eficiência superior a 38%. Essa abordagem não apenas otimiza o consumo de energia, mas também contribui para a redução de custos operacionais e o impacto ambiental.

Resposta: O Edital já prevê modelo considerado bastante eficiente.

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO 1179/2024 – TRANSMISSORES**

26. Não foram mencionadas características sobre as bombas do sistema de refrigeração. Considerando que o transmissor deve ser redundante, pedimos que seja esclarecido com a exigência de adoção de sistemas de bombas de refrigeração 100% redundantes, de modo que uma única bomba possa atender ao equipamento em plena potência. Essa abordagem é fundamental para garantir a confiabilidade e a continuidade da operação.

Resposta: Tal exigência foi ajustada no Edital retificado.

27. Não foram mencionadas características sobre os trocadores de calor do sistema de refrigeração. Considerando a necessidade de confiabilidade, pedimos que seja esclarecido com exigência de adoção de trocadores de calor com recurso de rotação reversa automática do ventilador, que permita a remoção de detritos em intervalos configuráveis pelo usuário. Essa funcionalidade é essencial para garantir a eficiência e a manutenção adequada em sistemas de alta potência e criticidade.

Resposta: Tal exigência não foi incluída por ser considerada excessivamente restritiva à competitividade.

28. Está mencionado no edital, apenas TUNER DVBS2 INTEGRADO. Nossa Pergunta:

1) Está certo nosso entendimento que a única entrada de sinal neste transmissor será apenas um sinal de banda L, proveniente de uma recepção via satélite?

Resposta: Tal exigência foi ajustada no Edital retificado.

29. Não foi mencionado no edital, o uso de Filtro.

Nossa Pergunta:

1) Qual o tipo de filtro que deve ser entregue junto com este transmissor: Máscara crítica ou Máscara não crítica?

Resposta: Máscara crítica.

30. Não foi mencionado no edital, o tipo de refrigeração para este transmissor de 1000W c 44.

Nossa Pergunta:

1) Qual o tipo de refrigeração deve ser este transmissor: AR ou LÍQUIDO?

Resposta: Tal exigência foi ajustada no Edital retificado.

31. Nas características mínimas do item ANTENA PAINEL CANAL 35 UHF/500w, é solicitado um divisor de potência simétrico, onde o tipo de conector de saída, precisa ser informado de maneira correta, nos parece ter havido um erro de digitação. Segue o texto:

• Um divisor simétrico canal 35 de 1 para 2, com entrada EIA 1 5/8 e saídas /8;

Resposta: Tal exigência foi ajustada no Edital retificado.

32. Observando a quantidade de cabos coaxial e a quantidade de estações a serem implantadas, nota-se que o número de conectores será insuficiente, assim como abraçadeiras, adaptadores de ângulo e kits de aterramento. Desta forma, pedimos que seja confirmado se as quantidades informadas no edital estão corretas.

Resposta: Tal exigência foi ajustada no Edital retificado.

33. 1.4.1 A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de forma parcelada, conforme demanda da Contratante, tendo por base o disposto nos demais itens do presente Termo de Referência. A entrega deverá ser feita nos endereços indicados no item 1.4.2 em até 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato, executando a montagem dos equipamentos, quando cabível, no local. - É correto nosso entendimento que o referido edital não exige instalação de quaisquer itens. Gentileza esclarecer: quando cabível.

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO 1179/2024 – TRANSMISSORES

Resposta: A instalação não é exigida no Edital. Tal exigência foi ajustada no Edital retificado. A montagem é cabível no local de entrega quando o equipamento não sair previamente montado de fábrica (não confundir com instalação).

34. 1.4.5 Todos os materiais necessários à futura instalação dos equipamentos e acessórios que integram o objeto da licitação, tais como esteiras, cabos, conectores, suportes de fixação, abraçadeiras, dentre outros, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

- Uma vez não responsável pela instalação, o fornecedor não poderá arcar com itens adicionais de futuras instalações.

Serviço de instalação não faz parte do escopo, correto?

Resposta: Tal exigência foi ajustada no Edital retificado.

35. Peça que me faça a gentileza de confirmar que tanto para o Lote 1 como para o Lote 2 os Testes de Aceitação em fábrica poderão ser realizados com acompanhamento dos Engenheiros Representantes da contratante via teleconferência, conforme item 9.2.3 na página 24, não sendo obrigatória a viagem dos Engenheiros Representantes da contratante até a fábrica para estes testes e treinamento.

“9.2.3 Os testes de aceitação poderão ser feitos in loco, pessoalmente no local a ser definido pela CONTRATADA, com acompanhamento do representante da CONTRATANTE, ou por meio de videoconferência.”

Resposta: Sim, para o Lote 1 e 2 os Testes de Aceitação em fábrica poderão ser realizados com acompanhamento dos Engenheiros Representantes da Contratante via teleconferência.

Datado e Assinado Eletronicamente

Eder Franquito da Costa

Chefe – Unidade de Contratos, Convênios e Licitações

Secretaria de Estado da Comunicação do Paraná

Resolução nº 027/2024 – SECOM/PR



ePROCOLO



Documento: **RespostasaosquestionamentosPE1179.24.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eder Franquito da Costa (XXX.564.149-XX)** em 23/09/2024 14:27 Local: SECOM/UCL.

Inserido ao protocolo **22.258.106-0** por: **Eder Franquito da Costa** em: 23/09/2024 14:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8d2d42cd01731bc23ebe1229372a039c.